



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

LEI MUNICIPAL N° 2.147 DE 20 DE MAIO DE 2013

AUTORIZA O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES A FILIAR A CÂMARA E CONTRIBUIR COM A UVESC - UNIÃO DOS VEREADORES DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ISRAEL KIEM, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Fica o Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, autorizado a filiar a Câmara Municipal e esta a contribuir mensalmente ou anualmente em favor da UVESC - União dos Vereadores de Santa Catarina, com sede na Capital do Estado, portadora do CNPJ nº 76.875.731/0001-42.

§ 1º. O valor de que trata o “caput” deste artigo é de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por mês, conforme estatuído no artigo 85 inciso I do estatuto da entidade.

§ 2º. Quando houver alteração nos valores da contribuição, fica o Presidente da Câmara autorizado por ato próprio a ajustá-los de conformidade com o que a UVESC estabelecer.

Art. 2º A contribuição referida terá cunho exclusivamente para as atividades da entidade, conforme prescrito em seus estatutos, não podendo haver desvio da finalidade.

Art. 3º A contribuição cessará pela dissolução da entidade ou por outro meio estatutário, bem como pela revogação da lei autorizativa que venha a determinar sua condição de desfilado, que será comunicado por escrito à UVESC.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de rubrica específica do orçamento da Câmara de Vereadores.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Major Vieira (SC), 20 de maio de 2013.


ISRAEL KIEM
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Séc. de Administração e Planejamento e em Mural Público do Município em 20/05/2013.


ANDREI DE SÁ RIBAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento